

A CRISE DA DEMOCRACIA BRASILEIRA: ANTAGONISMOS E POLITIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

PAULO CÉSAR NEVES BARBOZA¹; CLÁUDIO ROBERTO COGO LEIVAS
(ORIENTADOR)²

¹PPGCPOL-UFPEL – paulo.cesar.neves@hotmail.com

²PPGCPOL-UFPEL – ctleivas@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Aborda-se adiante parte do quadro teórico no qual se desenvolve a pesquisa em questão, considerando, basicamente, os limites e as relações entre o agonismo, relacionado com a política e suas instituições que garantem termos adversariais para os conflitos políticos (MOUFFE, 2005, 2015), “domesticando” o antagonismo (LACLAU; MOUFFE, 2015; LACLAU, 2000) que é identificado com o político e seus traços ontológicos (o antagonismo, a disputa pelo poder e a exclusão) inafastáveis no plano ôntico, sua problematização dentro da política e suas implicações na teoria da democracia. As instituições políticas operam entre estes dois planos, de modo a permitir identificações políticas em um ambiente estruturado, controlado - de polícia (RANCIÈRE, 1996). Uma estrutura política se preserva, entre contingências e fundamentos precários, mantendo certo equilíbrio estrutural, ao (tentar) evitar fissuras e consequentes deslocamentos estruturais, como as democracias frente às identificações e os antagonismos que emergem no social, sendo a pretensão totalitária impossível: um “objeto a”, ou fundamento ideológico discursivo (LACLAU, 2000). A política não se confunde com democracia, nem esta se reduz ao seu modelo hegemônico, tendo seus sentidos permanente disputa, sem fechamento de sentido capaz de superar os dissensos do político, como os totalitarismos (ORTIZ LEROUX, 2006; LEFORT, 1983).

Os antagonismos mobilizados no político não têm espaço nem forma pré-definidas para emergir (RANCIÈRE, 1996; MOUFFE, 2015), cabendo aos regimes políticos (TILLY, 2003) lidar com riscos que advém da dinâmica em pauta e suas contingências. A materialidade discursiva característica de Laclau, na mesma medida em que aponta os limites da normatividade das teorias tradicionais, aponta para a normatividade das contingências estritamente políticas, das disputas hegemônicas (MENDONÇA; 2014). A partir de tais perspectivas, aborda-se o reducionismo formal dos regimes marcadamente pós-democráticos ou pós-políticos (RANCIÈRE, 2013; MOUFFE, 2015; CROUCH, 2004), embora nominalmente democráticos, que se sustentam em modelos representativos eleitorais, estes também objeto de gradativa mitigação (MIGUEL, 2017), expondo as contradições entre os regimes políticos e as determinações econômicas incidentes (WOODS, 2003).

O consenso racional e o télos da sociedade reconciliada, ou qualquer fundamento definitivo para a democracia podem ser tomados nos discursos como elementos ideológicos, contingentes e precários que não afastam a conflituosidade ontológica da política e do político (MENDONÇA, 2014). A partir destas considerações, podemos relacionar as questões pertinentes sobre a crise da democracia, dos consensos que a limitam (RANCIÈRE, 2013); das balizas normativas de diversas ordens diante da política (MOUFFE, 2015); dos limites que se impõem às identificações políticas a partir da economia e do mercado globalizado (CROUCH, 2003); da desdemocratização, que entrelaça setores da sociedade civil e

instituições política para articulação de pautas antidemocráticas, retrógradas em relação às liberdades civis (BROWN, 20??); e no plano institucional, as modificações em regimes nominalmente democráticos e a autonomização de espaços de poder (TILLY, 2003) e a delegação política (THATCHER; SWEET, 2005). O consenso econômico e sua pretensa racionalidade de cujos termos as democracias não devem se distanciar, emulam o *homo economicus* na democracia minimalista hegemônica, relacionando certo cidadão-consumidor imerso entre as urgências e necessidades econômicas que sustentam a ordem excludente (AGAMBEN, 2005).

A partir das bases teóricas relacionadas, é possível tratar das especificidades da crise da democracia brasileira, historicamente limitada, dadas as desigualdades e violências estruturais presentes (MIGUEL ET AL., 2016; MACHADO, ET AL., 2017; MIGUEL, 2018). No quadro em que se verifica a ruptura dos consensos originários da redemocratização nos anos 1980, balizado nos termos da Constituição de 1988, ou pelo menos em torno desta (ABRANCHES ET AL., 2019; MIGUEL, 2019). Neste atual cenário, são identificadas articulações discursivas que entrelaçam setores da sociedade civil, da política representativa, e de quadros da burocracia estatal, notadamente do aparato judicial. Neste cenário, podemos considerar o ativismo político em determinadas instâncias, e a omissão de instâncias superiores, configurando junto com as relações com os demais poderes (VIEIRA, 2018) e sociedade civil, se relacionam com a reorganização do consenso oligárquico (RANCIÈRE, 2013), que busca a despolitização, a técnica da administração e gestão pretensamente afastadas dos conflitos ideológicos (ORTIZ-LEROUX, 2006). O comprometimento das instituições políticas tem como um de seus aspectos a politização do aparato judicial, sua partidarização, num processo que se origina na judicialização que acompanha a ineficácia dos direitos fundamentais sociais e passa pela politização corporativa, caracterizada por interesses setoriais mais específicos como carreira, remuneração e orçamento, dependentes de diálogo com os demais poderes e apoio da sociedade civil (CARDOSO, ver data). No atual quadro, podemos considerar que a politização passa a se inserir no espaço da economia do poder político, ou seja, passa a ser balizador das possibilidades da política agônica, impondo constrangimentos e limites, em articulações discursivas com a sociedade civil e com a Estatalidade. Percebe-se que a democracia monitória (KEANE, 2010) passa das possibilidades de maior controle democrático da sociedade civil e recua para os espaços da burocracia estatal, articulada com interesses e setores da sociedade civil.

No contexto, percebe-se a indução de antagonismos, e de projetos políticos francamente regressivo diante do conjunto de direitos que conformam a ordem vigente, e a referenciam, estabelecendo polarização política em torno de significantes presentes na disputa hegemônica (LACLAU, 2014), destacadamente a proeminência de “ordem” e “corrupção”, que ocupam a relevância que cabia à “estabilidade econômica” nos anos 1990, relevante nos debates políticos. Tem-se a possibilidade de abordar a categoria antagonismo dentro dos limites da estrutura, de modo que nem todo o antagonismo é radical, podendo se desenvolver e tensionar os limites da política. Trata-se da descomplexificação do social nos limites da política, que induz a representação política capaz de abranger em suas articulações discursivas o incomensurável de serem investidas de modo a ampliar o alcance da atuação setorial (LACLAU, 2014). Neste sentido, conforme a perspectiva de FREITAS (2019), o deslocamento é possível em duas dimensões: micro e macro (estrutural). Naquele, encontram-se os deslocamentos que permitem identificações no jogo do político e da política e suas contingências. O deslocamento estrutural

considera antagonismos radicais, raros, com a estrutura não sendo mais capaz de se representar simbolicamente diante do evento desestruturante. O trauma da desestruturação demanda reordenação, uma necessidade ontológica, que a partir do político, do antagonismo radical, reestabelece uma nova estrutura política, que porta a ordem que se hegemoniza, e estabiliza (LACLAU, 1994).

2. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa teórica sobre categorias passíveis de serem utilizadas como instrumental para análise e problematização da atual crise da democracia no Brasil. Para a delimitação dos discursos mobilizados no contexto da e os atores envolvidos, buscam-se fundamentos teóricos de matriz pós-estruturalistas, relacionando-os com referenciais que abordam a crise da democracia e a teoria política brasileira contemporânea. Pretende-se estruturar um conjunto explicativo para o entendimento do quadro em questão, com a identificação das condições de emergência e as articulações dos discursos convergentes para o atual cenário, de modo a apreender e distinguir elementos estruturais e contingentes presentes neste processo de ruína dos consensos e bases políticas vigentes desde a Constituição 1988, agravado em eventos da década de 2010.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No atual estágio, é possível delinear alguns pontos relevantes para a pesquisa. As alterações institucionais, especialmente no plano constitucional, produzirão impactos nas identificações políticas das classes subalternas. Se sustentam nos arranjos institucionais de governo desde o golpe de 2016, e com a atuação do aparato jurídico e suas articulações discursivas, que de um lado relacionam governabilidade e ordem nos termos de parâmetros ultraliberais, de desmonte do arcabouço constitucional. Ainda, um ponto determinante, a maior participação de setores da burocracia jurídico policial na disputa pela hegemonia política, com efeitos na economia do poder político que se segue, na ordenação da política e nos limites da democracia, de modo a caracterizar novas formas de mitigação ou o aprofundamento de problemas da democracia brasileira, suas contingências e sua estrutura. Verificar os elementos discursivos dessas cadeias que atravessam a política, como expressão do político, e do antagonismo, nas articulações entre os atores envolvidos e seus discursos é o trabalho em andamento, cabendo, pelo que se percebe, dotar-lhe de maior especificação.

4. CONCLUSÕES

No andamento do trabalho, por hora, constata-se a adequação das referências pós-estruturalistas para verificação do quadro de crise da democracia, e os antagonismos que se mobilizam. Neste contexto, politização de parte do aparato judicial e seus impactos na democracia, considerando especialmente as limitações dos espaços agônicos que se promovem no processo.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANCHES, Sérgio (org.) *Democracia em Risco?* São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. São Paulo, Boitempo, 2004.

BROWN, Wendy. American Nightmare: Neoliberalism, Neoconservatism, and De-Democratization. **Political Theory**, vol. 34, n. 6, Dec. 2006, 690-714.

- CARDOSO, Luciana Zaffalon L. **Uma espiral elitista de afirmação corporativa.** Tese (doutorado) – FGV. São Paulo, 2017.
- CROUCH, Colin. **Posdemocracia.** Buenos Aires: Taurus, 2004
- FREITAS, Felipe Corral de. **As perspectivas do conflito na teoria do discurso de Laclau e Mouffe.** In: MENDONÇA, D.; RODRIGUES, L.; LINHARES, B. (Orgs.). Título a definir. São Paulo: Intermeios, 2019 – no prelo.
- KEANE, J. **Vida e Morte da democracia.** São Paulo: edições 70, 2010.
- LACLAU, Ernesto; ZAC, Lilian. Minding the gap: the subject of politics. In: LACLAU, Ernesto (ed.). **The Making of Political Identities.** London: Verso, 1994.
- LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonia e estratégia socialista:** por uma política democrática radical. São Paulo: Intermeios, 2015.
- LACLAU, Ernesto. **Los fundamentos retóricos de la sociedad.** Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2014.
- _____. **Nuevas Reflexiones sobre la revoluciones de nuestro tiempo.** 2 ed. Buenos Aires: Nueva Visión, 2000.
- _____. **La Razón Populista.** Buenos Aires: Fondo de Cultura Econômica, 2014.
- MACHADO, Carlos ET AL. (orgs). **Democracia e desigualdade.** Porto Alegre: Zouk, 2017.
- MIGUEL, Luis Felipe (org) **Democracia e Desigualdades:** o debate da teoria política. São Paulo: Unesp, 2016.
- _____. Democracia fraturada: o golpe, os limites do arranjo concorrencial e a perplexidade da ciência política. In: **Encruzilhadas da democracia.** MIGUEL, L. F.; BIROLI, F.(orgs). Porto Alegre: Editora Zouk, 2017.
- _____. **Dominação e resistência.** São Paulo: Boitempo, 2018.
- _____. **O colapso da democracia brasileira.** Da Constituição ao golpe de 2016. São Paulo: Expressão Popular, 2019.
- MENDONÇA, Daniel; VIEIRA JUNIOR, Roberto. Rancière e Laclau: democracia além do consenso e da ordem. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n.13, p. 107-136,2014.
- MENDONÇA, Daniel. Teorizando o agonismo: crítica a um modelo incompleto. **Revista Sociedade e Estado**, v. 25, n. 3, p. 479-497. 2010.
- _____. O limite da normatividade na teoria política de Ernesto Laclau. **Revista Lua Nova**, n. 91, p. 135-167, 2014.
- MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. **Revista Sociologia Política**, (25): 11-23, nov. 2005.
- _____. **Sobre o político.** São Paulo: Martins Fontes, 2015
- RANCIÈRE, Jacques. **O desentendimento:** política e filosofia. São Paulo: Editora 34, 1996.
- _____. **Ainda se pode falar de democracia?** Lisboa: KKYM – YMAGO (Ensaios Breves).2014.
- ORTIZ LEROUX, Sérgio. La interrogación de lo político: Claude Lefort y el dispositivo simbólico de la democracia. **Revista Andamios** (México), v. 2, n. 4, p. 79-117, 2006.
- THATCHER, M. SWEET, A. **The politics of delegation.** Londres: Frank Cass, 2005.
- TILLY, Charles. **Democracia.** Nova Petrópolis: Vozes, 2003
- VIEIRA, Oscar V. **A batalha dos poderes.** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra capitalismo:** a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2003.